



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2025 - ANO XI - EDIÇÃO **EXTRAORDINÁRIA** - Nº 3.118 - A

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

SECOM	2
SEMS	2
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	3
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	3

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa

Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim

Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Rylton Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Rylton Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraguaçu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretário Municipal de Educação	Gideão Santes Machado
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jecônias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Francisco Marques Torres
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Elane de Sousa Lima Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretária Municipal de Comunicação Social	Maria Carolina Santana de Oliveira
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais	Valdeilson da Costa e Silva
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





SECOM

PORTARIA Nº 004/2025 – SECOM

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a função de alimentar o Portal da Transparência do município de Timon-MA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 12.527/11, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva e em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidades da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados disponibilizados no Portal da Transparência;

Considerando que os órgãos públicos devem manter os responsáveis formalmente designados para alimentar o portal da transparência do município durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados realizados pela Secretaria Municipal de Comunicação Social no que for relacionado no portal da transparência do município de Timon/MA.

Servidores	Matrícula
Francisco Reginaldo da Silva Júnior – Titular	9221224-1
Bruna Carla Crisna de Sousa Cruz – Suplente	9221269-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 02/01/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 005/2025 – SECOM

DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a função de alimentar o SINGER – SINC do TCE-MA da Secretaria de Comunicação Social do município de Timon-MA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 12.527/11, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva e em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidades da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados disponibilizados no SINGER – SINC TCE-MA;

Considerando que os órgãos públicos devem manter os responsáveis formalmente designados para alimentar o portal da transparência do município durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados realizados pela Secretaria Municipal de Comunicação Social de Timon – MA, no que for relacionado ao SINGER – SINC do TCE-MA.

Servidores	Matrícula
Francisco Reginaldo da Silva Júnior – Titular	9221224-1
Bruna Carla Crisna de Sousa Cruz – Suplente	9221269-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 02/01/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMS

PORTARIA Nº 038/2025 - FMS/SEMS, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 007/2025** que tem por objeto: Prestação de Serviços de Execução de Cirurgia de Catarata e Pterígio no Município de Timon/MA, no âmbito de Mutirão Oftalmológico, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades .

Servidores	Matrícula	GESTOR/FISCAL
Fernanda Maria da Silva Mendes	924813	GESTOR
Charly Douglas da Silva Araujo	924846	FISCAL

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 14/03/2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

No extrato de aditivo nº 001/2024, publicado do dia 26 de dezembro de 2024, na edição nº 3061 do Diário oficial do Município fica RETIFICADO da seguinte forma:

Onde lê-se :

Termo Aditivo: 001/2024

Processo nº: 011/2024 – nº 244/2022

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMTRANS

CNPJ: -53.815.851/0001-53

Contratado: ARTUR BARRETO FILHO ME

CNPJ do contratado: 11.661.846/0001-99

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 001/2024 da prestação de serviço de veículo com motorista tipo caminhão ¾, com plataforma de socorro aberta 5.500mm, com asa delta.

Dotação Orçamentária: Elemento da despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 500

Prazo: 30 (trinta) dias

Valor Global: 14.999,99

Valor Mensal: 14.999,99

Data da Assinatura: 16/12/2024

Lê-se:

Termo Aditivo: 001/2024

Processo nº: 011/2024 – nº 244/2022

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMTRANS

CNPJ: -53.815.851/0001-59

Contratado: ARTUR BARRETO FILHO ME

CNPJ do contratado: 11.661.846/0001-99

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 001/2024 da prestação de serviço de veículo com motorista tipo caminhão ¾, com plataforma de socorro aberta 5.500mm, com asa delta.

Dotação Orçamentária: Elemento da despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 500

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Global: 14.999,99

Valor Mensal: 14.999,99

Data da Assinatura: 16/12/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 007/2025- FMS/SEMS: Objeto: Prestação de Serviços de Execução de Cirurgias de Catarata e Pterígio no município de Timon/MA, no âmbito de Mutirão Oftalmológico, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021 e legislação aplicável, Processo Administrativo nº 0459/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025- Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde- SEMS. **Contratada** IPHEA- INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONÔMICO E AMBIENTAL CNPJ sob o nº 03.332.638/0001-18, **valor total estimado:** R\$ 681.900,00 (seiscentos e oitenta e um mil e novecentos reais). **Data de Assinatura:** 14/03/2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-SEMSPC****PROCESSO Nº 696/2025.**

OBJETO: Contratação de inscrição de 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania, Timon – MA no “20º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS,” a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, com carga horária total de 26 horas.

CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 10.498.974/0001-09.

VALOR TOTAL: R\$ 17.940,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2063 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania; Elemento de Despesa: 3.3.90.92.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. III, “f” c/c o §3º, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

A Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no Art. art. 74, inc. III, “f” c/c o §3º, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Considerando o princípio constitucional da publicidade, sobre a determinação de publicação na Imprensa; **RESOLVE:** APROVAR E RATIFICAR os termos deste Termo de Inexigibilidade, nos termos do art. 74, inc. III, “f” c/e o §3º, da Lei nº 14.133/2021.



Assinado de forma digital por

MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

ou=Certificado Digital PJ A1,

ou=Videoconferencia,

ou=32540441000172, ou=AC

SyngularID Multipla,

cn=MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2025.03.17 19:25:49 -03'00'